



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 13/10/14

PROJETO DE LEI Nº 1123/14
Data 09/10/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Reconhece o pagamento do aluguel social, aos munícipes que tiveram as suas residências afetadas e danificadas pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/14 de 10/06/14, decretando situação de emergência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido o pagamento do aluguel social, aos munícipes que tiveram as suas residências afetadas e danificadas pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, decretando situação de emergência.

§ 1º. Os valores pagos, os locatários e os beneficiários são as seguintes:

Locatário	Beneficiários	VALOR R\$
Verônica Aparecida Tavares	João Maria Pedroso dos Santos	900,00
Miguel da Rosa	Marinalva Rosa da Silva Abdon	900,00
Noemi da Silva Amaro	Daiane de Fátima da Rocha	750,00
Pedro Boeira da Silva	Eliane Rozeli Glen	900,00
Abidias Carneiro	Rosemeri de Souza	750,00

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do aluguel social, desde que haja laudo do geólogo e parecer social da Divisão de Assistência Social do Município até o mês de novembro/14.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Gerson Francisco Gusso
GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No: 925 /2014

Data/Hora: 09/10/2014 09:48
Projeto de Lei: 001.123
Assunto: Pagamento de aluguel
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Verônica*
Câmara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1123/14

Visa o presente Projeto de Lei, reconhecer e autorizar o pagamento de aluguel social, em virtude de danificação de residências devido às fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, decretando situação de emergência,

As famílias beneficiárias são aquelas que após estudo social, foi recomendado o pagamento.

O pagamento futuro é em consequência da não solução do problema até a presente data.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 09 de outubro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal